

**Diretoria de Gestão Patrimonial, Documental e de Transporte – DPDT
Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO**

COMUNICADO N.º 001/2026 - DETO

Assunto: Orientações quanto à verificação de tarifas em contratações de agenciamento de passagens aéreas

Considerando o disposto no art. 12 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, que define a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP como órgão central do Sistema Estadual de Administração Geral e os Núcleos Administrativos Setoriais – NAS como unidades de atuação sistêmica;

Considerando a competência do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO para a administração centralizada das atividades relativas ao transporte de pessoas, por meio dos serviços de aquisição de passagens aéreas, mediante controle pelo Sistema Central de Viagens – SCV, conforme estabelece o art. 19, inciso V, do Decreto nº 3.888/2020, bem como o disposto nos arts. 7º e 33 do Decreto Estadual nº 6.358/2024;

Considerando as manifestações encaminhadas por órgãos usuários do Sistema Central de Viagens acerca de divergências entre valores disponibilizados no sistema da agência contratada e aqueles observados em canais de venda direta das companhias aéreas;

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP, por intermédio do **Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO** e da **Divisão de Viagens Oficiais - DVO**, no uso de suas competências, **COMUNICA e ORIENTA:**

O Edital do Pregão Eletrônico nº 513/2025 e o respectivo Termo de Referência estabeleceram que a solução tecnológica disponibilizada pela contratada deverá

**Diretoria de Gestão Patrimonial, Documental e de Transporte – DPDT
Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO**

COMUNICADO N.º 001/2026 - DETO

possibilitar a consulta aos valores cobrados pelas companhias aéreas na emissão dos bilhetes, bem como a aplicação do percentual de desconto ofertado no certame.

Ressalta-se que o setor de transporte aéreo opera sob regime de liberdade tarifária, sendo admitida a prática de valores distintos para um mesmo voo conforme o canal de comercialização, as condições da tarifa e a disponibilidade de assentos.

Nesse contexto, os valores disponibilizados em canais de venda direta ao consumidor final (como sites e aplicativos das companhias aéreas) podem diferir daqueles apresentados em sistemas corporativos utilizados por agências de viagens, em razão de fatores como políticas comerciais específicas, disponibilidade de tarifas promocionais, condições de pagamento, regras tarifárias e serviços associados.

Dessa forma, eventuais diferenças entre esses canais não caracterizam, por si só, irregularidade na execução contratual, devendo a análise considerar a equivalência das condições tarifárias.

A verificação da conformidade das tarifas deverá observar o modelo operacional definido no certame, sendo realizada prioritariamente no âmbito do sistema disponibilizado pela contratada, considerando:

- a correspondência entre os valores apresentados no sistema e aqueles constantes no bilhete emitido (e-ticket);
- a correta aplicação do percentual de desconto contratado, incidente sobre o valor da tarifa da companhia aérea, não se aplicando às taxas;
- as condições tarifárias associadas à emissão (classe, regras, franquia de bagagem, entre outros).

**Diretoria de Gestão Patrimonial, Documental e de Transporte – DPDT
Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO**

COMUNICADO N.º 001/2026 - DETO

Para fins de verificação e rastreabilidade das tarifas, a contratada deverá disponibilizar, sempre que solicitado, informações e documentos que permitam verificar a formação da tarifa utilizada na emissão, tais como:

- espelho da reserva ou da emissão;
- relatórios extraídos dos sistemas de distribuição utilizados na emissão;
- documentos relacionados à cadeia de emissão;
- ou outros meios equivalentes que permitam a verificação da tarifa.

Tais informações constituem elemento inerente à execução contratual e à adequada fiscalização, devendo ser disponibilizadas pela contratada sempre que solicitadas pela Administração, nos termos do Termo de Referência.

Sempre que forem identificadas, de forma fundamentada, divergências relevantes ou situações que demandem esclarecimento, o gestor ou fiscal do contrato poderá solicitar à contratada a apresentação das informações necessárias à verificação da tarifa.

A contratada deverá atender às solicitações de informação no prazo estabelecido no Termo de Referência, de modo a viabilizar a adequada execução contratual, ou, quando devidamente justificado, solicitar a dilação do prazo, a qual deverá ser avaliada pelo gestor ou fiscal responsável.

O DETO, por intermédio da DVO, realizará, de forma periódica e por amostragem, solicitações à CONTRATADA para apresentação de informações e documentos que permitam verificar a formação e a correspondência das tarifas praticadas, como instrumento complementar de fiscalização da execução contratual.

Informa-se, ainda, que a funcionalidade de aquisição de passagens aéreas por meio do Sistema Central de Viagens – SCV **será desabilitada a partir de 30 de**

**Diretoria de Gestão Patrimonial, Documental e de Transporte – DPDT
Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO**

COMUNICADO N.º 001/2026 - DETO

abril de 2026, devendo os órgãos e entidades participantes observar, a partir dessa data, os procedimentos operacionais estabelecidos no âmbito da Ata de Registro de Preços vigente

As presentes orientações visam à uniformização dos procedimentos adotados pelos órgãos usuários, assegurando a transparência, a economicidade e a conformidade da execução contratual.

Curitiba, 30 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)

Elias Ferreira da Silva
Chefe da Divisão de Viagens Oficiais - DETO/DVO

Ciente e de acordo,

(assinado eletronicamente)

Naasson Polak
Chefe do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – SEAP/DAGP/DETO



ePROTOCOLO



Documento: **MinutaComunicado0012026PTG25.141.2812OrientacaoContratacaoAgencia.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Elias Ferreira da Silva (XXX.463.199-XX)** em 30/03/2026 14:41 Local: SEAP/DETO/DVO, **Naasson Polak (XXX.774.459-XX)** em 30/03/2026 15:24 Local: SEAP/DETO/DIRETORIA.

Inserido ao protocolo **25.141.281-2** por: **Elias Ferreira da Silva** em: 30/03/2026 14:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: